



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carmo

PROTOCOLO Nº: 5888/2021

DATA: 17 / 06 / 2021

RESPONSÁVEL: KLAYTON

REQUERENTE: SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO

Email: _____ Tel: _____

PAGO EM: _____ / _____ / _____

VALOR: _____

BANCO: _____

RESPONSÁVEL: _____

DEFERIDO EM: _____ / _____ / _____

INDEFERIDO EM: _____ / _____ / _____

OBSERVAÇÕES: _____

ARQUIVA-SE EM:

_____ / _____ / _____

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Município de Carmo-RJ

SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA.,
com sede À RUA Carmélio Raposo, 16, Vila de Aparecida, município de Sapucaia, RJ., inscrita no CNPJ sob o n. 04.848.286/0001-10, tendo seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA, por intermédio de seu representante legal, à vista do **“EDITAL 0035/2021 referente ao Pregao Presencial 0026/2021”**, vem à presença de V. S. solicitar sua **IMPUGNAÇÃO**, vazada nos termos abaixo:

Cuida o presente de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tendo por objeto a **EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARMO-RJ**, com as características definidas no Edital.

Compulsando os termos do Edital em comento, no item 12.3- Qualificação Econômica- Financeira
DA GARANTIA DA PROPOSTA E GARANTIA DA EXECUÇÃO

Ademais, a exigência extraída do Edital aqui transcrita “A Licitante deverá fornecer comprovante de depósito de Garantia de Proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação respectivo para cada item, dentre a seguinte modalidade: caução em dinheiro, a fim de proteger a Entidade de Licitação contra atos ou omissões, nos termos do art. 31, III, da Lei nº 8.666/93, para a habilitação para a habilitação, para fins de qualificação econômico-financeira.” fere completamente o Art.56 da lei de Licitações 8.666,

“Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.”

RUA CARMÉLIO RAPOSO, 16 – APARECIDA – SAPUCAIA – RJ – CEP 25 886 000 - TEL 32 3462 3116
CNPJ 04 848 286/0001-10 - INSC. ESTADUAL 77 388 010
CREA RJ - 2003200450 - CREA MG - 38174

§ 1º São modalidades de garantia:

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

~~I - caução em dinheiro, em títulos de dívida pública ou fidejussória;~~

~~I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)~~

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

~~II - (VETADO);~~

II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

~~III - fiança bancária;~~

III - fiança bancária. "

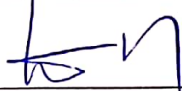
Desta forma, à vista da denunciada irregularidade e em respeito aos princípios fundamentais norteadores do processo licitatório, solicita que a comissão de licitação permita caução de FIANÇA BANCARIA conforme o Art.56 da lei de Licitações 8.666.

Assim sendo, requer a V. S. o recebimento da presente correspondência, deferir o pedido, determinando as anotações e correções que se fizerem necessárias.

Termos em que.

E. Deferimento.

Além Paraíba-MG, 17 de Junho de 2021



SENDE DE SAPUCÁIA CONSTRUÇÕES LTDA